



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais

**RELATÓRIO SOBRE A AUDIÇÃO DO SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, DO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL
DE SANTO ESPÍRITO DA ILHA TERCEIRA SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE
CUIDADOS INTENSIVOS DAQUELE HOSPITAL**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 0978	Proc. n.º 34.09
Data: 015/03/15	N.º 1 / X

ANGRA DO HEROISMO, 27 DE MARÇO DE 2015



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

Introdução

A 06 de outubro de 2014 deu entrada nos serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores um requerimento subscrito pelos deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP, para audição do Secretário Regional da Saúde (SRS), do Presidente do Conselho de Administração e o Diretor Clínico do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira sobre o funcionamento da unidade de cuidados intensivos daquele hospital.

O requerimento foi apresentado nos termos do artigo 102.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, que dispõe sobre a participação de membros do Governo Regional nos trabalhos das Comissões.

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais procedeu à audição do Secretário Regional da Saúde, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Angra do Heroísmo, no dia 17 de outubro de 2014.

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais procedeu à audição do Presidente da Secção Regional da Ordem dos Enfermeiros, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Angra do Heroísmo, no dia 18 de dezembro de 2014.

O Presidente do Conselho Regional dos Açores da Ordem dos Médicos foi convocado para ser ouvido, em sede de Comissão Permanente de Assuntos Sociais, sobre o objeto do presente requerimento, não tendo comparecido à audição, facto que justificou antecipadamente. A justificação será anexa ao presente relatório, dele fazendo parte integrante.

A Comissão reuniu a 27 de março de 2015, na delegação de Angra do Heroísmo, para aprovação do presente relatório.

Audição do Secretário Regional da Saúde (SRS), Luís Cabral

De forma a iniciar a audição, o deputado Artur Lima, a quem foi dada a palavra para exposição dos motivos pelos quais foi apresentado o requerimento, considerou lamentável que a unidade de cuidados intensivos (UCI) do Hospital de Santo Espírito da



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

Ilha Terceira (HSEIT) seja alvo de atenção por parte da comunicação social pelos motivos indicados. Disse que, com esta audição o CDS-PP pretende saber se o SRS tem conhecimento da denúncia escrita (carta) apresentada pelos profissionais de saúde, em fevereiro de 2014, (e registou o ato de coragem que estes tiveram) denúncia esta dirigida ao Conselho de Administração daquele hospital; pretende, igualmente, esclarecimentos sobre o modelo defendido pelo SRS quanto à Unidade Coronária do HSEIT e a constituição do corpo clínico da UCI do HSEIT e quem é o Diretor atual da mesma.

Sendo notícia pública que está a ser realizado um inquérito sobre as suspeitas que recaem sobre a UCI do HSEIT, questionou quem está a fazer o inquérito de averiguação e por ordem de quem, uma vez que publicamente consta que o SRS diz não ter tido conhecimento desta denúncia.

O SRS explicou que no âmbito das suas competências e das preocupações que o Governo Regional tem perante o Serviço Regional de Saúde, acompanha as preocupações do Conselho de Administração daquele hospital e que a intenção de renovação do corpo clínico da UCI do HSEIT é anterior a fevereiro de 2014, decisão que decorre de ajustes internos, nomeadamente por via de reformas e do facto de se perder alguma da normal interação existente na equipa com a perda de determinados elementos a que estão habituados a trabalhar desde há muito tempo. Quanto à carta referida, o SRS disse que o Conselho de Administração tomou as medidas que considerou adequadas, porquanto ouviu os enfermeiros sobre o assunto e dessa reunião lavrou uma ata, o que demonstra que o assunto não foi desconsiderado. O facto de acompanhar as dinâmicas existentes nos diversos serviços do Serviço Regional de Saúde, não significa que estes não possam ou devam ter autonomia para gerir e decidir sobre questões internas. Quanto ao modelo de funcionamento da UCI do HSEIT, o SRS considera ser o mais adequado, porque garante um funcionamento 24/24 horas. Neste momento não é viável manter a UCI e a Unidade Coronária a funcionar em simultâneo porque não existe disponibilidade de profissionais para garantir esse funcionamento, e a equipa da UCI está devidamente preparada para acompanhar os doentes coronários. É sabido que, quanto maior for o volume de serviço, maior é a especialização nos diversos



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

serviços, não esquecendo que este modelo de funcionamento é o vigente no Hospital do Divino Espírito Santo, em Ponta Delgada. Quanto ao nome do diretor, informou que não existe diretor nomeado. Existe sim, um Diretor de Departamento, Dr. João Pina, único médico com especialidade em UCI e responsável pela mesma.

O SRS disse pretender que os açorianos sejam esclarecidos relativamente a este assunto e que para isso decorre o processo de averiguação pelo qual se irão retirar as devidas conclusões. Acrescentou que, para que não restem dúvidas da sua isenção política, prontamente se dispôs a estar presente nesta audição parlamentar. Outra questão é a pretendida audição do Conselho de Administração, no presente, objeto este que discorda pois não cabe aquele órgão pronunciar-se do ponto de vista político sobre um processo que decorre de forma técnica, facto que poderá, inclusive, condicionar a própria averiguação.

É de bom senso aguardar pelas conclusões do processo de inquérito, e a partir do momento que sejam públicas, então estes poderão esclarecer eventuais dúvidas que subsistam. O processo está a ser conduzido por dois juristas, um do Hospital do Divino Espírito Santo, em Ponta Delgada e outro do Hospital da Horta, por ser entendimento que esta seria a forma mais produtora e imparcial de conduzir este processo. Um dos juristas é o Dr. Luís Soares, com um currículo de 20 anos de experiência, e dentro do quadro disponível, um dos que garante maior imparcialidade na avaliação a realizar. Obviamente que as considerações sobre os tratamentos aplicados aos doentes será avaliado pela Ordem dos Médicos e pela Ordem dos Enfermeiros. Caberá à Inspeção Regional de Saúde dos Açores (IREs) pronunciar-se sobre a isenção do processo. O SRS considerou que o Conselho de Administração geriu o assunto da forma que entenderam ser mais adequada; o facto de agora surgir o processo de inquérito deriva das notícias divulgadas publicamente e das dúvidas e suspeições que isso levantou aos açorianos, e da necessária clarificação e esclarecimento perante os açorianos.

Seguiu-se um período dedicado a pedidos de esclarecimentos, em que entrevistaram os deputados António Ventura, Artur Lima, Paulo Estêvão, Luís Rendeiro, Domingos Cunha e Ricardo Cabral.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

O deputado António Ventura observou que as notícias divulgadas afetam a credibilidade e a imagem do Serviço Regional de Saúde e em particular dos serviços do HSEIT. Questionou o SRS se o teor das notícias correspondem às preocupações expressas pelos enfermeiros na referida carta; se o SRS disse formalmente que não conhecia o processo e existindo um ata do Conselho de Administração que aborda ao assunto, qual a razão destes terem ocultado da tutela, uma informação de teor tão importante. Pelas palavras do SRS, se o assunto não tivesse sido divulgado pelos órgãos de comunicação social, nunca teria sido instaurado inquérito. A ser assim, porque é que ainda não recaiu qualquer consequência sobre o Conselho de Administração daquele hospital, por o mesmo não ter atuado devidamente, quando tinham conhecimento dos factos há sete meses. Na opinião do deputado, esta atitude é razão suficiente para uma quebra de confiança por parte do SRS em relação a uma equipa nomeada pelo próprio.

O SRS repetiu o que já havia dito, pelo facto de não ter lido a carta antes da mesma ser divulgada pelos órgãos de comunicação social, não significa que não acompanhe as preocupações do Conselho de Administração, nomeadamente no que se referia à UCI, tal como acompanha outras preocupações de outros Conselhos de Administração. Disse ser necessário distinguir o que é denunciar uma situação de forma corajosa, de outra, divulgar de modo a criar alarmismos na comunidade, uma situação que numa primeira instância é de foro interno. O Conselho de Administração não deu conhecimento da carta ao SRS por considerar ser um assunto interno e da competência interna dos mesmos. Aguardaremos pelas conclusões do processo de inquérito para então retirar conclusões - se existia ou não fundamento para o Conselho de Administração ter avançado com outros procedimentos, disse o SRS. Relembrou que denúncias entre colegas ou grupos acontecem frequentemente, mas que todas as pessoas são inocentes até prova em contrário. Mais do que tudo, o SRS entendeu sublinhar que age e toma as decisões da melhor forma que sabe, mas que também está aqui para assumir todas e quaisquer responsabilidades que advierem dos seus atos.

O deputado Artur Lima disse compreender que até à conclusão do inquérito se devam abstrair de acusações sem a comprovação dos factos. Relembrou que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores homenageou a UCI do HSEIT



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

pelos seus 25 anos ao serviço dos açorianos, estes sem uma única queixa por parte dos doentes. Admite que quezílias internas sempre existiram e sempre irão existir, mas o que se trata aqui e agora são queixas de doentes, salientou. Quanto ao Dr. João Pina, o deputado questionou qual a razão existente para que este não seja, então, nomeado Diretor da UCI. Por outro lado, disse compreender que se façam contenções de forma casuística em Unidades de Saúde de pequena dimensão, mas que a Unidade Coronária do HSEIT significou um grande avanço para aquele hospital nos finais dos anos 60, que estas são unidades diferenciadas, uma mais-valia, e que só depois destas surgiram as UCI's.

Em relação ao Conselho de Administração não ter dado conhecimento ao SRS do teor da carta apresentada aos mesmos, considerou ser um dos pontos fulcrais aqui referidos. Para o deputado, este é motivo suficiente para suspender de imediato quer a Diretora Clínica, como o Presidente do Conselho de Administração do HSEIT. No seu entender estes tentaram ocultar uma situação grave do SRS, e este por sua vez tentou camuflar a mesma. Questionou o SRS se é ou não verdade que o Conselho de Administração tentou demover os enfermeiros de esclarecer este assunto? Se é ou não grave ocultar da tutela afirmações constantes da carta, como por exemplo quando afirmam que não existe trabalho de equipa; que existem trabalhos que são negligenciados por via disso e que atentam à degradação do estado clínico do doente? Se é ou não negligente por parte do Conselho de Administração ocultar isto da tutela? Se só existe obrigação de zelar pela segurança dos doentes quando os factos são tornados públicos? É ou não verdade que já não existem cardiologistas a fazer 24/24 horas, questionou o deputado...

O deputado solicitou ainda ao SRS para que este se pronuncie, quer deontologicamente, como humana e civilmente, e diga se tem conhecimento das ameaças feitas a estes enfermeiros, pelo facto de terem denunciado a situação, e se por respeito à dignidade humana vai ou não levar isto até às últimas consequências?

O SRS disse que não foi sua intenção culpabilizar ninguém, mas sim salvaguardar a segurança dos doentes. A UCI funciona em modo de 24/24 horas, sendo um período em presença física e outro em modo de prevenção. Se não tivessem sido



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

conjugadas as duas Unidades (Cuidados Intensivos e Coronária) seria muito mais difícil assegurar o funcionamento 24/24 horas, e optar por duas unidades em modo de prevenção seria um retrocesso, além de que, tendo em conta a dimensão da população e da própria equipa, esta parece ser a melhor solução. Disse ainda que não é verdade que ao longo dos 25 anos não tenham existido queixas de doentes; mais importante que isso é quantificar os resultados e compará-los com outras UCI's do país; qual o índice de mortalidade, consoante a gravidade dos doentes, antes da fusão das duas unidades e qual o índice de mortalidade após essa fusão. Não considera que se tenha camuflado nada a ninguém; a necessidade de alteração da equipa já era conhecida desde que foi conhecido que existiam elementos em situação de reforma. Se o Conselho de Administração deveria ou não ter entregado os documentos em sua posse ao SRS, este respondeu não se pronunciar, por uma questão de coerência, até que sejam divulgados os resultados do inquérito. Com este [o inquérito] pretende-se resolver os problemas atuais, corrigir problemas futuros e esclarecer quer os profissionais, como os doentes e seus familiares, defendeu o SRS.

Quanto à suposta pressão sobre os enfermeiros, o SRS disse presumir e esperar que não tenham existido. É normal que tenham existido conversas entre as partes para esclarecer situações, mas tal também não pode, nem deve, ser visto como uma luta de classes. No documento existem afirmações técnicas e terapêuticas, nomeadamente de diagnóstico de doenças que extravasam as competências profissionais dos enfermeiros.

O SRS sublinhou que a segurança dos doentes não é tida em consideração apenas mediante acusações públicas mas que, neste caso, o que parece ser uma questão de solução interna extravasou para a comunicação social, criando uma reação de alarmismo que tornou necessário a tomada destas medidas. E, se vai ou não até às últimas consequências, pois é precisamente para isso que se espera pelo resultado da averiguação para determinar as medidas a tomar.

O deputado Paulo Estêvão citou uma notícia divulgada no Diário Insular sobre este assunto, concluindo que é de uma enorme gravidade o que está expresso no jornal, e que é uma obrigação dos deputados, perante o conhecimento dos factos, agir e diligenciar para que a verdade seja apurada. Nesse sentido, questionou o SRS se, uma



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

vez que este afirma não ter tido conhecimento formal da carta, se de alguma forma teve conhecimento da existência de um abaixo-assinado da responsabilidade dos enfermeiros da UCI do HSEIT; solicitou que este clarifique quais as medidas que tomou, nomeadamente comunicações, ofícios, orientações no âmbito desta situação; e se acha correto o procedimento do Conselho de Administração quando ocultou uma situação durante sete meses.

O SRS esclareceu que, em relação às notícias do Diário Insular, não são verdadeiras as afirmações sobre um desinvestimento nas terapêuticas administradas ao doente, porque as acusações dos enfermeiros nada tem a ver com restrições, mas com decisões clínicas. Acrescentou, que o Conselho de Administração do HSEIT solicitou aos enfermeiros um esclarecimento, de forma concreta, dos dias em que se tenham passado as situações apontadas para averiguarem, individualmente, os processos dos respetivos doentes. Foi garantido pelo Conselho de Administração que as situações apontadas cingiam-se a situações pontuais, umas seriam alvo de análise e outras teriam o tratamento devido. Informou ainda, que teve conhecimento da reunião tida entre o Conselho de Administração e os enfermeiros, da qual resultou um ata, e que foi informado que o problema estava a ser resolvido, não tendo para isso conhecimento da ata. Quanto às medidas adotadas, e com vista a manter o funcionamento regular da UCI, aquando da deslocação de dois especialistas à Região para trabalharem na UCI, foi-lhes solicitado que fizessem um levantamento das condições de funcionamento da mesma e nenhum deles indicou haver indícios de mau funcionamento na unidade em questão.

O deputado Luis Rendeiro observou que o conhecimento de que existiam problemas na UCI vem de há oito meses, pelo menos; a forma como o SRS teve conhecimento dos mesmos, se foi de modo formal ou informal, se foi por denúncia escrita ou não, o certo é que o Conselho de Administração deixou arrastar este mal-estar demasiado tempo, e o SRS deixou prolongar uma situação com acusações graves sem averiguar a fundo se tinham fundamento ou não. Considerou ainda grave o facto de só terem sido tomadas medidas de fundo, pelo facto das acusações terem sido divulgadas e do caso ter adquirido uma dimensão política. Questionou o SRS se afinal existe, ou não, uma hierarquia a respeitar no HSEIT, uma hierarquia que supostamente deveria estar



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

orientada no sentido - enfermeiros, Conselho de Administração, Departamento Clínico, até chegar ao topo da mesma, o Secretário Regional da tutela. Por fim, comentou que o facto de ter sido nomeado um jurista com passado político, na opinião do deputado, põe em causa a transparência do processo.

O SRS respondeu que, partindo do princípio que a ata reuniu toda a informação sobre o assunto, e se o Conselho de Administração reuniu com os enfermeiros e averiguou os factos, concluindo não haver matéria fundada, este considera que não houve má conduta em o Conselho de Administração ter mantido a descrição, contendo factos, de carácter interno, tentando evitar criar alarmismos públicos, como os que agora se verificam, sem existir garantia de veracidade. Quanto ao jurista, o SRS considerou melindroso fazer uma denúncia infundada; se todas as pessoas que têm passado político deixassem de ter credibilidade no exercício das suas funções, então nada avançaria na Região e no País. O SRS reforçou a confiança na escolha dos juristas escolhidos para o processo em curso, bem como na Ordem dos Médicos e na Ordem dos Enfermeiros para averiguar as questões científicas. Quanto à hierarquia, o SRS explicou que é impossível ter conhecimento de tudo o que acontece em todas as Unidades de Saúde da Região, nos três hospitais da Região, na Protecção Civil dos Açores e nas Corporações de Bombeiros dos Açores; por isso mesmo existem Conselhos de Administração, direcções, etc, com competências e áreas de atuação de responsabilização intermédia. O SRS acrescentou que neste caso, o Conselho de Administração do HSEIT considerou ser capaz de resolver a situação, e da sua parte acompanhou a situação. Na altura em que a situação foi tornada pública e criado um alarmismo, que se pode vir a verificar exagerado, à volta desta situação, o SRS disse ter, nessa altura, tomado a condução do processo, porque tal se afigurou necessário e imperioso.

O Presidente da Comissão, deputado Domingos Cunha, entendeu ser importante tecer alguns considerandos sobre o objeto da audição e sobre o que está em causa. Em primeiro lugar, disse acreditar não existirem profissionais, em concreto nesta área, que não desempenhem as suas funções, como ética e deontologicamente se exige; em segundo lugar, disse conhecer como nasceu a UCI do HSEIT, desde a fase em que era apenas a sala um do antigo Hospital da Terceira. Relembrou ainda que, no passado dia



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

18 de outubro de 2013 a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprovou, por unanimidade, um voto de congratulação pelos 25 anos de serviço público, pelo prestígio que essa UCI granjeou na, e fora, da Região; e, em terceiro lugar, relembrou que aquando da visita de Sua Santidade, o Papa João Paulo II, no ano de 1991, a Unidade foi objeto de avaliação, para averiguar se existiam recursos adequados a uma eventual situação de emergência, e a mesma foi reconhecida como sendo uma excelente Unidade de Cuidados Intensivos. Tendo isso em consideração questionou o SRS se, a concluir-se pelo processo em curso, que existiram más práticas, tal poderá significar que a UCI do HSEIT corre o risco de ser encerrada? E se pelo facto de só ter um médico intensivista, também é motivo para ponderar a possibilidade de encerramento desta UCI?

O SRS respondeu que a encontrar um grau de certeza de que há erros da parte clínica, há que ter consciência que o seu encerramento tem de ser ponderado, podendo passar por encontrar medidas alternativas, como contratar mais um médico para aquela Unidade. Mas relembrou que a contratação de mais médicos intensivistas não é fácil, tanto que existem várias UCI's a encerrar em Portugal Continental por falta desses profissionais. Quanto à equipa técnica que constitui a UCI, o SRS respondeu que neste momento, esta se encontra conduzida pelo Dr. João Pina, anestesiológista de profissão, com subespecialidade de intensivista. Ainda em relação a este ponto, e respondendo também ao deputado Artur Lima, o SRS respondeu que a ter que encerrar a UCI por falta do quadro clínico completo, esta UCI estaria encerrada há 25 anos.

O deputado Luís Rendeiro acusou o SRS de ser o principal responsável pelo encerramento, ou não, da UCI do HSEIT, e o facto de estar constantemente a mitigar as situações verificadas a nível nacional não resolvem o problema da Região. Supondo que o médico adocece ou está no gozo de férias e é necessária a sua presença, terá de ser substituído, portanto, considerou que o SRS não se pode limitar às afirmações que faz.

O SRS respondeu garantindo que, obviamente, o Governo Regional está a fazer tudo o que está ao seu alcance para garantir a continuidade do funcionamento da UCI do HSEIT, mas tal não impede que não se reconheça que o recrutamento de profissionais desta área é uma dificuldade real e presente. O Governo Regional está e continuará a



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

tentar encontrar uma solução para este problema, mas é preciso ter consciência que existem condicionantes que ultrapassam a vontade do próprio Governo Regional.

O deputado Ricardo Cabral salientou que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista (GPPS) considera graves as denúncias feitas sobre o funcionamento da UCI do HSEIT, e que as dúvidas que daí advêm exigem ser devidamente esclarecidas, sublinhando, no entanto, que também existem declarações proferidas pelo Presidente do Conselho Regional da Ordem dos Médicos a considerar falsas as acusações feitas. O deputado disse ainda que, antes de acusar, é necessário perceber as razões que levaram a que o processo se tenha arrastado durante esses meses, e saber distinguir os dois tipos de responsabilidades emergentes deste processo – a responsabilidade técnica e a responsabilidade política. Disse compreender e concordar com a postura assumida pelo Governo Regional, e em particular pelo Secretário Regional em tentar não provocar alarmismo sem ter a comprovação dos factos. O GPPS aguarda confiante que, após o resultado do processo de averiguação, que deve ser rigoroso, transparente e conclusivo, sejam tomadas as medidas adequadas de forma a assegurar e transmitir aos açorianos, em particular aos doentes e seus familiares, segurança no funcionamento da UCI do HSEIT, e uma continua melhoria de cuidados e serviços de saúde. Questionou o SRS sobre as últimas diligências que este propôs ao Conselho de Administração do HSEIT, ao que o SRS respondeu foi ter informado que pretendia fosse instaurado um processo de averiguação, o mais rápido possível; que o Conselho de Administração não participe dos trabalhos, que limite o seu campo de ação a respeitar as instruções dadas e facultar todas as informações solicitadas pelo instrutor do processo.

Audição do Presidente da Secção Regional dos Açores da Ordem dos Enfermeiros, Enfermeiro Tiago Lopes

O deputado Artur Lima, líder do Grupo Parlamentar proponente do requerimento apresentado, indicou os principais motivos que levaram à presente audição, questionando o Enfermeiro Tiago Lopes se já foi pedida colaboração à Secção Regional da Ordem dos Enfermeiros no âmbito do processo de averiguação em curso; e, dado que



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

o SRS garantiu que não seriam instaurados processo disciplinares pelas denúncias apresentadas, questionou também se, até ao momento foi ou não instaurado, ou está em vias de o ser, algum processo disciplinar, nomeadamente à primeira subscritora da carta dirigida ao Conselho de Administração do HSEIT.

O Presidente da Secção Regional da Ordem dos Enfermeiros da Região Autónoma dos Açores, adiante designado por Enf. Tiago Lopes, apresentou oralmente, a pronúncia da entidade que representa, cujo conteúdo fica expresso na versão escrita que fez chegar à Comissão e que a seguir se reproduz na íntegra:

“ Senhoras e Senhores Deputados,

Permitam-me que agradeça desde já a oportunidade de intervir enquanto representante dos enfermeiros inscritos e legalmente habilitados para exercer tão nobre profissão como a de Enfermagem.

Se me permitem, irei iniciar a minha intervenção com um enquadramento que considero necessário relativamente à profissão de Enfermagem, aos Enfermeiros e aos Cuidados de Enfermagem.

A Enfermagem registou entre nós, no decurso dos últimos anos, uma evolução, quer ao nível da respetiva formação de base, quer no que diz respeito à complexificação e dignificação do seu exercício profissional, que torna imperioso reconhecer como de significativo valor o papel do enfermeiro no âmbito da comunidade científica de saúde e, bem como, no que concerne à qualidade e eficácia da prestação de cuidados de saúde.

A Enfermagem é a profissão que, na área da saúde, tem como objetivo prestar cuidados de enfermagem ao ser humano, são ou doente, ao longo do ciclo vital e aos grupos sociais em que ele está integrado, de forma que mantenham, melhorem e recuperem a saúde, ajudando-os a atingir a sua máxima capacidade funcional tão rapidamente quanto possível.

Os enfermeiros constituem, atualmente, uma comunidade profissional e científica da maior relevância no funcionamento do sistema de saúde e na garantia do acesso da população a cuidados de saúde de qualidade, em especial de enfermagem.

Um enfermeiro é um profissional habilitado com competência científica, técnica e humana para a prestação de cuidados de enfermagem gerais ou especializados ao



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

indivíduo, família, grupos e comunidade, aos níveis da prevenção primária, secundária e terciária.

Sobre os cuidados de enfermagem, Senhoras e Senhores Deputados, deixem-me dizer-lhes que os mesmos se revestem de intervenções autónomas ou interdependentes a realizar pelo enfermeiro no âmbito das suas qualificações profissionais.

Consideram-se autónomas as ações realizadas pelos enfermeiros sob a sua única e exclusiva iniciativa e responsabilidade, de acordo com as respetivas qualificações profissionais, seja na prestação de cuidados, na gestão, no ensino, na formação ou na assessoria, com os contributos na investigação em enfermagem.

Consideram-se interdependentes as ações realizadas pelos enfermeiros de acordo com as respetivas qualificações profissionais, em conjunto com outros técnicos, para atingir um objetivo comum, decorrentes de planos de ação ou protocolos previamente definidos pelas equipas multidisciplinares em que estão integrados e das prescrições ou orientações previamente formalizadas.

Para este último efeito que acabei de referir e para melhor entendimento, os enfermeiros procedem à administração da terapêutica prescrita, detetando os seus efeitos e atuando em conformidade, devendo, em situação de emergência, agir de acordo com a qualificação e os conhecimentos que detêm, tendo como finalidade a manutenção ou recuperação das funções vitais.

Os enfermeiros têm uma atuação de complementaridade funcional relativamente aos demais profissionais de saúde, mas dotada de idêntico nível de dignidade e autonomia de exercício profissional.

Sobre o exercício profissional dos enfermeiros convém frisar que os enfermeiros, no exercício das suas funções, deverão adotar uma conduta responsável e ética e atuar no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Os enfermeiros no exercício da sua atividade contribuem avaliando e propondo os recursos humanos necessários para a prestação dos cuidados de enfermagem, estabelecendo normas e critérios de atuação e procedendo à avaliação do desempenho dos enfermeiros, desempenho esse, que como acabei de referir há pouco, é feito em complementaridade.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

Os enfermeiros no exercício da sua atividade contribuem propondo protocolos e sistemas de informação adequados para a prestação de cuidados.

Senhoras e Senhores Deputados,

Todos os enfermeiros membros da Ordem dos Enfermeiros possuem direitos e deveres.

Relativamente aos direitos dos enfermeiros, é direito dos enfermeiros que a entidade patronal se responsabilize pelo especial risco a que estão sujeitos no decurso da sua atividade profissional. É ainda direito dos enfermeiros beneficiarem das garantias e regalias de outros trabalhadores de saúde do setor onde exerçam a profissão, quando mais favoráveis.

Não obstante, são ainda direitos dos enfermeiros o usufruir de condições de trabalho que garantam o respeito pela deontologia da profissão e pelo direito do cidadão a cuidados de enfermagem de qualidade, bem como ainda a informação sobre os aspetos relacionados com o diagnóstico clínico, tratamento e bem-estar dos indivíduos, famílias e comunidades ao seu cuidado.

No que concerne aos deveres, os enfermeiros estão obrigados a exercer a profissão com os adequados conhecimentos científicos e técnicos, com o respeito pela vida, pela dignidade humana e pela saúde e bem-estar da população, adotando todas as medidas que visem melhorar a qualidade dos cuidados e serviços de enfermagem, bem como ainda comunicar os factos de que tenham conhecimento e possam comprometer a dignidade da profissão ou a saúde dos indivíduos ou sejam suscetíveis de violar as normas legais do exercício da profissão.

Senhoras e Senhores Deputados,

Um enfermeiro, ao inscrever-se na Ordem dos Enfermeiros, assume o dever de atuar responsavelmente na sua área de competência e reconhecer a especificidade das outras profissões de saúde, respeitando os limites impostos pela área de competência de cada uma,

Assume o dever de trabalhar em articulação e complementaridade com os restantes profissionais de saúde, o dever de integrar a equipa de saúde, em qualquer serviço em que trabalhe, colaborando, com a responsabilidade que lhe é própria, nas



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

decisões sobre a promoção da saúde, a prevenção da doença, o tratamento e recuperação, promovendo a qualidade dos serviços,

Assume o dever de proteger e defender a pessoa humana das práticas que contrariem a lei, a ética ou o bem comum,

Assume o dever de recusar a participação em qualquer forma de tortura, tratamento cruel, desumano ou degradante,

Assume o dever de assegurar, por todos os meios ao seu alcance, as condições de trabalho que permitam exercer a profissão com dignidade e autonomia, comunicando, através das vias competentes, as deficiências que prejudiquem a qualidade dos cuidados.

Senhoras e Senhores Deputados,

A profissão de Enfermagem é uma profissão autorregulada desde 1998.

É desígnio fundamental da Ordem dos Enfermeiros promover a defesa da qualidade dos cuidados de enfermagem prestados à população, bem como o desenvolvimento, a regulamentação e o controlo do exercício da profissão de enfermeiro, assegurando a observância das regras de ética e deontologia profissional. Fazem parte das atribuições da Ordem dos Enfermeiros o zelar pela função social, dignidade e prestígio da profissão de enfermeiro, bem como, assegurar o cumprimento das regras de deontologia profissional e exercer jurisdição disciplinar sobre os enfermeiros.

Neste sentido, realizámos a 14 de outubro uma Visita de Acompanhamento do Exercício Profissional à Unidade de Cuidados Intensivos do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira.

Não obstante, concluído o processo de inquérito interno no Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, foi-nos remetido o relatório elaborado pelo instrutor do referido processo, propondo intervenção das Ordens Profissionais dos Enfermeiros e dos Médicos.

Toda a informação recolhida e rececionada foi remetida para o Conselho Jurisdicional Regional da Ordem dos Enfermeiros para os devidos efeitos.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

Simultaneamente, tivemos conhecimento da elaboração de um relatório por parte da Inspeção Regional da Saúde, cujo conteúdo desconhecemos, bem como da intervenção do Ministério Público.

Posto isto, Senhoras e Senhores Deputados, concluindo a minha intervenção, o caso da Unidade de Cuidados Intensivos do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, do que é do nosso conhecimento, encontra-se de momento, pelo menos, em tramitação na Ordem dos Enfermeiros e no Ministério Público, não sendo do nosso conhecimento quais as diligências efetuadas pela Ordem dos Médicos.

Tiago Lopes

Presidente do Conselho Diretivo Regional

Angra do Heroísmo, 18 de dezembro de 2014 “

Relativamente às questões colocadas pelo deputado Artur Lima, o Enf. Tiago Lopes diz já ter respondido à primeira nesta sua primeira pronúncia, e em relação a processos disciplinares e respeitando os limites impostos pelo sigilo profissional, cabe-lhe responder que não tem informação adicional sobre esse aspeto.

Seguiu-se um período dedicado a pedidos de esclarecimentos, em que intervieram os deputados Artur Lima, Paulo Estêvão, Aníbal Pires, José San-Bento, Domingos Cunha e Luís Maurício.

O deputado Artur Lima questionou se a Ordem dos Enfermeiros já fez alguma avaliação ou estudo clínico-científico sobre o funcionamento da UCI do HSEIT, ao que o Enf. Tiago Lopes respondeu negativamente, esclarecendo que fizeram apenas a visita de acompanhamento para analisar as condições existentes para o exercício das funções de enfermagem, cujas conclusões reencaminharam para o instrutor do processo de averiguação, com conhecimento ao Conselho Jurisdicional Regional da Ordem dos Enfermeiros.

O deputado Luís Maurício questionou o Enf. Tiago Lopes se a Secção Regional da Ordem dos Enfermeiros teve conhecimento de eventuais anomalias do



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

funcionamento da UCI ao longo dos sete meses que mediaram entre a denúncia e a divulgação a público, ou se apenas após as denúncias terem sido divulgadas a público? O Enf. Tiago Lopes respondeu que, sem ter conhecimento dessas denúncias, tentaram realizar duas visitas institucionais, das quais lhes foi pedido adiamento à primeira e à segunda nunca obtiveram resposta. Após terem conhecimento dos factos que levaram a esta mediatização, solicitaram então, no âmbito das suas competências e do direito que têm em acompanhar o regular funcionamento das unidades onde os seus profissionais exercem funções, a visita já identificada e referida.

O deputado Luís Maurício solicitou informação sobre as datas concretas desses pedidos de visita, ao que o Enf. Tiago Lopes respondeu que, não tendo presente o dia específico sabe que foram, respetivamente, em fevereiro e abril de 2014.

O deputado Paulo Estêvão voltou a ler a notícia publicada no Diário Insular, onde são divulgadas acusações graves sobre o normal funcionamento da UCI do HSEIT e solicitou ao Enf. Tiago Lopes que se pronuncie sobre as mesmas. O Enf. Tiago Lopes respondeu que à Ordem dos Enfermeiros coube fazer a visita já referida, dar conhecimento da mesma a quem de direito e aguardar pelo resultado da averiguação feita pelo Ministério Público, pelo que não é conducente estar a emitir mais opiniões neste momento.

O deputado Paulo Estêvão questionou se a Ordem dos Enfermeiros não sente ter havido desrespeito perante estes, pelo facto do Conselho de Administração não ter dado conhecimento atempado da situação que estava a ocorrer internamente. O Enf. Tiago Lopes respondeu que o Conselho de Administração tem, e partindo do pressuposto que efetivamente existia algo a denunciar, os seus próprios mecanismos de ação antes de exteriorizar a situação para as instâncias seguintes, nomeadamente a Ordem dos Enfermeiros, o Conselho de Jurisdição da Secção Regional da Ordem dos Enfermeiros e até o Ministério Público.

O deputado Aníbal Pires solicitou a colaboração do Enf. Tiago Lopes no sentido de entender como foi possível que durante sete meses, período de tempo entre a denúncia e a divulgação pelos órgãos de comunicação social, e tendo em conta que o relato da situação evidencia situações graves, nem a Ordem dos Enfermeiros, nem o



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

Sindicato destes profissionais tenham tido conhecimento do que estava a acontecer, nem tão pouco tenham sido contactados pelos denunciante.

O Enf. Tiago Lopes sublinhou que num comunicado emitido pela Secção Regional da Ordem dos Enfermeiros, expressaram o quão preocupante é o teor das informações divulgadas, e a incompreensão perante a ausência de informação atempada, e não manifestada à Ordem da qual é representante. De resto, considerou não ser correto da sua parte tecer considerações infundadas acerca dessa postura.

O deputado Artur Lima disse compreender a postura adotada pela Secção Regional da Ordem dos Enfermeiros, e eventualmente pela postura aparente de tentar resolver o problema de forma interna, em primeira instância evitando criar alarmismos desnecessários. Mas preocupante para o deputado, são questões levantadas sobre a segurança do serviço hospitalar, nomeadamente no que concerne à presença de um médico intensivista, visto que estar de prevenção não é o mesmo que ausentar-se da ilha e a UCI ficar sem um profissional habilitado disponível 24/24 horas. Igualmente estranho é o facto da Secção Regional da Ordem dos Enfermeiros ter solicitado duas visitas institucionais àquela UCI, sem obter resposta favorável e desse facto não ter dado conhecimento à tutela, acrescentou. O deputado questionou o Enf. Tiago Lopes sobre o facto de referir a intervenção da Inspeção Regional de Saúde, quando pelo que este tem conhecimento, esta não terá tido participação no processo, mas sim o Dr. Luís Soares. Pelo que foi dito pelo SRS, o processo terá sido entregue ao Conselho de Administração por ordem da tutela e não à Inspeção Regional de Saúde. Por outro lado, o Enf. Tiago Lopes diz não ter conhecimento de instauração de processos disciplinares decorrentes desta situação mas, ao que consta está em curso um processo de averiguação à Enfermeira Chefe da UCI do HSEIT sobre eventuais irregularidades laborais. Terminou solicitando ao Enf. Tiago Lopes para que a Secção Regional da Ordem dos Enfermeiros acompanhe o processo de perto, com a devida e expeável isenção e rigor por parte daquela entidade, de modo a que contribuam positivamente para o serviço da UCI do HSEIT não seja posto em causa.

O deputado José San-Bento entendeu ser pertinente tecer algumas considerações sobre tudo o que se comentado acerca desta situação. Relembrou que os profissionais de



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

saúde dos hospitais são elementos ligados às suas respetivas ordens profissionais e até aos sindicatos profissionais dessa área logo, estes constituem mecanismos aos quais os seus profissionais podem e devem recorrer para resolver situações pelas quais se sintam injustiçados, muito antes de exteriorizar publicamente esses problemas; posto isto, e após ter sido apresentada uma carta ao Conselho de Administração do HSEIT, também é importante ter em consideração que esse órgão reuniu com os subscritores dessa carta de forma a tentar trabalhar as questões apontadas; a questão levantada pela falta de médico intensivista e a falta de entendimento entre as partes poderá ter levado à denúncia pública do conteúdo da carta, facto que não pode ser desconsiderado. Nesta sequência lógica de acontecimentos, o deputado questionou o Enf. Tiago Lopes se nos pedidos de visita efetuados, estes particularizaram alguma data e o tipo de pedido efetuado, a fim de tentar perceber se eventualmente esse pedido não possa ter sido interpretado como não urgente e pertinente.

O Enf. Tiago Lopes agradeceu ao deputado Artur Lima as informações prestadas acerca da eventual colaboração da Inspeção Regional de Saúde, esclarecendo que neste momento o processo está entregue ao Ministério Público, mas que a Secção Regional da Ordem dos Enfermeiros pode solicitar as diligências que entender, no âmbito das suas competências.

Ao deputado José San-Bento, o Enf. Tiago Lopes disse que caberá à Ordem dos Médicos considerar que a necessidade, ou não, de mais um médico intensivista para a unidade em questão; em relação às visitas solicitadas, este informou que os pedidos foram efetuados nos mesmos moldes que todas as demais, nomeadamente idêntica à que realizaram no final de 2013 ao mesmo Hospital, aquando da apreciação do Plano e Orçamento para o ano de 2014, de resto, visitas estas que são normais em sede das competências previstas na Ordem dos Enfermeiros.

O Presidente da Comissão, deputado Domingos Cunha, apelou para que o assunto da eventual necessidade de mais um médico intensivista para a UCI do HSEIT seja abordado com muita ponderação e serenidade. Afirmou conhecer aquela Unidade há 25 anos e ser público e notório o prestígio de todos os profissionais que lá exerceram funções e dos que atualmente as lá exercem. Relembrou o reconhecimento nacional e



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

internacional que aquele serviço já viu ser-lhe atribuído aquando da visita de Sua Santidade, o Papa João Paulo II. E disse ser importante relembrar, e ter em atenção, que aquela unidade funcionou várias vezes sem médico intensivista, e o facto de continuar a insistir-se nisso poderá resvalar para problemas de outro nível e de outra ordem, nomeadamente pôr em causa o serviço prestado ao longo dos 25 anos de existência.

O deputado Luís Maurício interveio considerando a atitude do Conselho de Administração em não responder às solicitações das visitas solicitadas pela Secção Regional da Ordem dos Enfermeiros, como um ato de mau princípio, afirmando que se a Inspeção Regional de Saúde tivesse atuado mais cedo, talvez a situação não tivesse atingido este grau de alarmismo público. Por fim, acrescentou que tendo em conta todos os factos, a demissão do Conselho de Administração do HSEIT peca por surgir tardiamente.

O deputado Artur Lima ressaltou a afirmação do deputado Luís Maurício, sublinhando que a demissão corresponde apenas ao Presidente do Conselho de Administração e não ao corpo deste. Disse compreender também o alcance da preocupação expressa pelo deputado Domingos Cunha, porque será realmente muito grave se o funcionamento da UCI do HSEIT for posto em causa. Pelo que reforça a obrigação da tutela em solucionar o problema.

O Enf. Tiago Lopes concluiu a audição referindo que relativamente ao número de médicos com especialidade necessários para que a UCI do HSEIT funcione adequadamente, é uma questão facilmente averiguável pelos processos em curso.

Não havendo mais inscrições, o Presidente da Comissão deu por terminada a audição, agradecendo a presença do Secretário Regional da Saúde na audição da Comissão de Assuntos Sociais.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais

O Relator em exercício

A handwritten signature in blue ink that reads 'Nuno Meneses'.

(Nuno Meneses)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente em exercício

A handwritten signature in blue ink that reads 'Arlinda Nunes'.

(Arlinda Nunes)



ORDEM DOS MÉDICOS
SECÇÃO REGIONAL DO SUL
CONSELHO MÉDICO DA R.A. DOS AÇORES

Exmo Senhor
Presidente da Comissão
Permanente de Assuntos Sociais
Dr. Domingos Cunha

Ponta Delgada 16 de Dezembro de 2014

Assunto: Audição na Comissão Permanente dos Assuntos Sociais

Relativamente à convocatória para ser ouvido por comissão específica relativamente aos problemas da Unidade de Cuidados Intensivos do Hospital de Angra do Heroísmo, e relativamente à qual eu aceitei estar presente, existem aspectos evolutivos que alteram a minha disponibilidade.

Neste momento o processo está já no nível do Conselho Nacional Executivo da Ordem dos Médicos, estando a ser trabalhado pelos Colégios de Medicina Intensiva e pelo Conselho Disciplinar do Sul. O Conselho Médico dos Açores estatutariamente não tem relação com esses órgãos da Ordem pelo que eu, como presidente desta direcção regional, não estou actualizado perante o que se passa em outros planos da nossa associação profissional.

Mesmo, o conhecimento de que estará previsto uma visita feita por especialistas para procederem a uma auditoria da Unidade de Cuidados Intensivos do Hospital de Angra do Heroísmo, não chegou oficialmente ao meu conhecimento. Portanto deixa de ter sentido a minha presença perante a Comissão da ALRAA que V.Ex^a tão dignamente preside, como estava previsto para dia 18 de Dezembro do ano corrente.

Os nossos melhores cumprimentos,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 3698	Proc. n.º 34.09
Data: 014 / 12 / 16	N.º 1 / X

Pelo CMRAA da Ordem dos Médicos

(Jorge Santos)